

LEI Nº 3.837, DE 19 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA ESCOLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “**SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA ESCOLA**”, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 15 (quinze) de março de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com entidades e organizações não governamentais do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, orientarão os eventos e festividades da “**SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA ESCOLA**”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 19 (dezenove) de maio de 2009.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua